

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2022**

**SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA E SENHORES E SENHORAS
PARLAMENTARES ESTADUAIS,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais Membros dessa Augusta Casa Legislativa, com a urgência que se requer, nos termos do art. 247, § 2º, II, do Regimento Interno dessa Assembleia Legislativa, **Pedido de Reconhecimento do Estado de Calamidade Pública em Roraima**, até o dia 31 de dezembro do corrente ano, em atenção ao disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com esteio no Decreto Executivo nº 28.635-E, de 22 de março de 2020, no qual este Poder Executivo declara estado de calamidade pública em todo o território estadual para fins de prevenção e de enfrentamento da epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

A medida se faz necessária diante do estado de calamidade causado pela pandemia de Covid-19, que persiste em assolar nossa sociedade, impactando a saúde e economia, como forma de mitigar seus efeitos e viabilizar medidas de combate e enfrentamento, a nível econômico.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Pedido à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que a tramitação ocorra em regime de urgência.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 11/02/2022, às 13:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4070552** e o código CRC **9F022D90**.